

Receitas do Estado têm incremento superior a R\$ 440 milhões

De acordo com o desempenho obtido de janeiro a setembro, as auditoras e os auditores fiscais garantiram aos cofres públicos uma arrecadação própria superior a **R\$ 4,4 bilhões**, aumento de mais de **R\$ 301 milhões** em relação ao mesmo período de 2017, quando foram arrecadados mais de **R\$ 4,1 bilhões**, ou seja, **incremento de 7,33%**.

Outra fonte de recursos, as Transferências Constitucionais (FPE, Fundeb, Cide, Fex, IOF-Ouro, IPI-Exp, Lei Kandir e Royalties) somaram no acumulado cifra superior a **R\$ 3,3 bilhões**. Comparadas às transferências de 2017, quando entraram nos cofres do Estado cerca de **R\$ 3,1 bilhões**, observa-se um crescimento de receita da ordem de **R\$ 139 milhões (4,41%)**.

As receitas totais do Estado da Paraíba de janeiro a setembro garantiram aos cofres públicos uma arrecadação superior a **R\$ 7,7 bilhões**, aumento de mais de **R\$ 440 milhões** em relação ao mesmo período de 2017, quando foram arrecadados mais de **R\$ 7,2 bilhões**, ou seja, **incremento de 6,06%**.

Comparativo dos anos de 2017 e 2018 (acumulado de janeiro a setembro)



Fontes: Secretaria de Estado da Receita e Tesouro Nacional

Fake News: Eleitor deve ficar atento e não compartilhar informação duvidosa

Com a proximidade do pleito do segundo turno das eleições, o Sindifisco-PB alerta e convoca a sociedade paraibana ao combate das Fake News. A educação virtual é uma arma importante para detectar informações falsas e evitar a proliferação de mentiras pela rede.

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) lançou uma página na internet para ajudar a esclarecer o eleitorado acerca das informações falsas e falaciosas que vêm sendo disseminadas pelas redes sociais. No entendimento da Justiça Eleitoral, a divulgação de informações corretas, apuradas com rigor e seriedade, é a melhor maneira de enfrentar e combater a desinformação.

No site, todos poderão ter acesso a informações que desconstruem boatos ou veiculações que buscam confundir os eleitores com informações inverídicas.

Atenção! O aplicativo WhatsApp é o preferido de quem cria ou repassa essas informações inverídicas.

Eleitor que não votou no primeiro turno, pode votar normalmente no segundo

Mesmo que o eleitor não tenha comparecido ao seu local de votação no primeiro turno das eleições, como também não tenha justificado a ausência, será possível votar no segundo turno, no próximo domingo (28), para escolher o presidente da República.

Como as ausências do primeiro turno ainda estão registradas em ata e somente serão computadas após o segundo turno, os eleitores que não votaram no último dia 7 podem votar no segundo turno normalmente, informa o Tribunal Superior Eleitoral. No entanto, mesmo votando no segundo turno, esses eleitores terão que fazer a justificativa da ausência no primeiro turno. Isso pode ser feito em qualquer seção eleitoral no dia da votação. Mas o eleitor também tem outras duas opções, ir a um cartório eleitoral até o dia 6 de dezembro ou fazer a justificativa on-line, no site do próprio TSE.